



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 020/2026. Recursos administrativos. Itens 05 e 06. Mini PCs corporativos. Diligência. Compatibilidade do suporte esclarecida. Garantia do monitor em modalidade Unit Exchange. Exigência editalícia de garantia de 36 meses na modalidade on-site para o conjunto Mini PC + monitor. Desconformidade remanescente. Desclassificação das propostas. **Provimento.**

1.

Relatório

Chegam a esta Administração recursos administrativos interpostos pela empresa **OC INFORMÁTICA LTDA.**, referentes aos **itens 05 e 06** do Pregão Eletrônico nº 020/2026, através dos quais se insurge contra a aceitação e classificação das propostas apresentadas pela empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, declarada vencedora dos referidos itens.

Considerando que ambos os recursos foram interpostos pela **mesma recorrente** contra a **mesma empresa vencedora** e apresentam forte identidade de fundamentos, especialmente quanto à compatibilidade do suporte HP B250, à abrangência do Care Pack U10N3E e à garantia dos monitores, mostra-se adequada a **apreciação conjunta** das insurgências, sem prejuízo da análise das particularidades próprias de cada item.

Quanto ao **item 05**, destinado à aquisição de 294 unidades de Mini PC Completo Corporativo Básico com monitor, a OC INFORMÁTICA sustenta que a VERLIN ofertou conjunto composto pelo HP Pro Mini/ProDesk 400 G9, monitor **HP P22a G5** (PN 8D5J1AA#AC4), suporte **HP B250** (PN 8RA46AA) e **Care Pack U10N3E**, sem comprovar integralmente as exigências editalícias. Alega, em especial, que o suporte B250 não relaciona o monitor P22a G5 entre os modelos oficialmente compatíveis; que o Care Pack U10N3E exclui monitor externo; que a garantia do monitor é indicada como “3/3/0” e “Unit Exchange”, e não como **on-site**; e que haveria inconsistência na indicação da tecnologia e frequência da memória RAM.



Quanto ao **item 06**, destinado à aquisição de 401 unidades de Mini PC Completo Corporativo Intermediário com monitor, a recorrente repete as insurgências relativas ao suporte HP B250, ao Care Pack U10N3E e à garantia on-site, acrescentando que a proposta financeira da VERLIN identifica o monitor **HP P22a G5**, de 21,5 polegadas, ao passo que a descrição técnica indica o monitor **HP P24a G5** (PN 8D5J5AA#AC4), de **23,8 polegadas**. Sustenta, assim, existir indefinição quanto ao equipamento efetivamente ofertado, além de apontar inconsistência na indicação da memória RAM.

Ao final, a recorrente requer a **desclassificação da proposta da VERLIN nos itens 05 e 06**, com o regular prosseguimento do certame e convocação das licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.

Regularmente oportunizada a apresentação de contrarrazões, a empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** manifestou-se individualmente em relação aos dois recursos, pugnando pela **manutenção de sua classificação**.

Em relação ao suporte **HP B250**, sustenta a recorrida que a relação de monitores constante da ficha do acessório não poderia ser interpretada como rol taxativo, por se tratar de documento datado de fevereiro de 2020, anterior às linhas G5. Afirma que os monitores P22a G5 e P24a G5 utilizam padrão **VESA 100 x 100 mm** e que o suporte preserva os ajustes ergonômicos, razão pela qual considera atendida a exigência de fixação traseira do Mini PC.

No tocante à garantia, a VERLIN esclarece que o **Care Pack U10N3E** foi vinculado exclusivamente ao desktop, para cobertura de hardware por **36 meses** com atendimento **on-site**, e que os monitores possuem garantia própria de 36 meses, na modalidade **Unit Exchange**. Sustenta que essa modalidade, baseada na substituição do equipamento, seria mais eficiente do que o atendimento no local e que o Edital não exigiria que desktop e monitor fossem cobertos pelo mesmo Care Pack.

Quanto à memória RAM, defende tratar-se de **mero erro material** na indicação “**DDR4-4800**”, pois a documentação da plataforma demonstraria, para o item 05, memória compatível com o mínimo de **8 GB** e, para o item 06, com o mínimo de **16 GB**, em tecnologia DDR4 ou DDR5 e frequência igual ou superior à exigida, com expansão até **64 GB**.

Especificamente quanto ao **item 06**, a recorrida afirma que a indicação do monitor P22a G5 no quadro sintético inicial constitui **mero erro material** de preenchimento, pois a descrição técnica completa e os documentos subsequentes identificariam de forma



expressa e reiterada o monitor **HP P24a G5**, PN 8D5J5AA#AC4, com tela de **23,8 polegadas**. Defende, assim, inexistir substituição posterior do objeto ou alteração da solução originalmente precificada.

Após a apresentação das contrarrazões, a Administração promoveu diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, destinada a esclarecer pontos técnicos controvertidos sem permitir alteração de marca, modelo, Part Number, equipamento, configuração, acessório ou condição de garantia originalmente ofertada.

Em resposta, a VERLIN apresentou manifestação datada de 25 de setembro de 2026 e documentação complementar. Quanto ao item 05, apresentou confirmação técnica acerca da compatibilidade do suporte HP B250 com o monitor HP P22a G5; quanto ao item 06, esclareceu que o monitor efetivamente ofertado corresponde ao HP P24a G5, com 23,8 polegadas, e apresentou confirmação de compatibilidade com o suporte HP B250. No tocante à garantia, entretanto, a própria manifestação reafirma que os monitores HP possuem garantia oficial na modalidade Unit Exchange, mediante substituição do equipamento, sem atendimento técnico no local.

É o breve relatório.

2.

Da manifestação

Preliminarmente, oportuno ressaltar, na linha do quanto já decidido pelo TCU (Acórdão 1.758/2003-Plenário), que embora o Edital não constitua um fim em si mesmo, trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º **Na aplicação desta Lei**, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).



Ainda, o mesmo TCU no Acórdão 3474/2006 - Primeira Câmara, acordou que:

“O edital é a lei interna do processo de licitação, vinculando aos seus termos tanto a Administração Pública como os licitantes. Não seria aceitável que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do processo ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido. Ou ainda, que aceitasse de apenas um dos participantes a apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido.” [houve grifo].

Nestes termos, resta claro que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes, e como ensina DIOGENES GASPARINI: “[...] *estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento*”¹.

Ainda, corroborando com tal entendimento, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, ensina que:

“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é a sua lei interna. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41).”

Ademais, a Administração Pública, além de vinculada às normas e condições do Edital, também está estritamente vinculada aos princípios administrativos, especialmente ao da isonomia. Fundamentado no art. 5º da Constituição Federal e preceituado no art. 5º. da Lei nº. 14.133/2021, destaca-se que o princípio da isonomia é de extrema importância para a licitação pública, tendo em vista que, segundo JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO: *"todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro."*

Neste sentido, a vinculação do Edital é um conceito fundamental nas licitações públicas, referindo-se ao princípio que estabelece que todos os participantes da licitação estão obrigados a cumprir integralmente as condições, regras e especificações estabelecidas no documento do edital. Ou seja, as empresas interessadas em participar da licitação devem se submeter a

¹ [GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487]



todas as regras e condições estabelecidas no edital, não podendo alegar desconhecimento ou desobedecer às suas determinações.

Assim, entendendo que o princípio da vinculação do edital busca assegurar a igualdade de tratamento entre os licitantes, garantindo que todos atuem sob as mesmas condições e regras, bem como a Administração Pública, parte-se para a análise do recurso.

2.1. Das questões comuns aos itens 05 e 06

Os itens 05 e 06 possuem exigências expressas quanto ao acessório de fixação e à garantia do conjunto. Para o **item 05**, o Termo de Referência exige suporte ou suplemento **original** do fabricante do Mini PC ou **oficialmente homologado** por ele, apto à fixação do computador na traseira do monitor pelo padrão VESA, sem impedir a regulagem de altura da tela. Exige, ainda, **garantia integrada** para o conjunto Mini PC + monitor pelo prazo mínimo de **36 meses**, na modalidade **on-site**, prestada oficialmente pela rede credenciada do fabricante.

Para o **item 06**, a exigência é ainda mais direta: o suporte deve ser **original ou oficialmente homologado** pelo fabricante do equipamento, permitindo o acoplamento do Mini PC na traseira do monitor e preservando as regulagens de movimento; e a garantia deve abranger **todo o conjunto Mini PC + monitor** por, no mínimo, **36 meses**, na modalidade **on-site**, prestada diretamente pelo fabricante.

No que se refere ao suporte HP B250, a diligência superveniente alterou o quadro probatório inicialmente disponível. A VERLIN apresentou confirmação atribuída a representante técnico da fabricante HP acerca da compatibilidade do acessório com os monitores P22a G5 e P24a G5. Considerando a finalidade saneadora da diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e inexistindo indicação de substituição posterior do acessório, não subsiste, após os esclarecimentos, fundamento suficiente para desclassificação exclusivamente por ausência de comprovação da compatibilidade ou homologação do suporte.

Também quanto à identificação do monitor do item 06, a documentação apresentada em diligência permite compreender a menção ao P22a G5 no quadro sintético como erro material, uma vez que a descrição técnica e os documentos complementares individualizam o HP P24a G5, de 23,8 polegadas. Não se identifica, nesse ponto, alteração substancial da proposta, desde que preservados o modelo, o Part Number e as condições originalmente demonstráveis na documentação apresentada no certame.



Permanece, contudo, controvérsia material quanto à garantia. Para o item 05, o Termo de Referência exige garantia integrada para o conjunto Mini PC + monitor por, no mínimo, 36 meses, na modalidade on-site (no local), prestada oficialmente pela rede credenciada do fabricante. Para o item 06, exige garantia de, no mínimo, 36 meses na modalidade on-site para todo o conjunto Mini PC + monitor, prestada diretamente pelo fabricante. Trata-se de requisito expresso e específico, que não pode ser substituído por modalidade diversa de atendimento.

Quanto à garantia, a resposta à diligência confirmou que o Care Pack U10N3E cobre o desktop por 36 meses com atendimento on-site, enquanto os monitores possuem garantia de 36 meses na modalidade Unit Exchange. A questão jurídica remanescente, portanto, não é o prazo, mas a modalidade de atendimento do monitor.

Como o Termo de Referência exige garantia de 36 meses na modalidade on-site para o conjunto Mini PC + monitor, a cobertura Unit Exchange não comprova o atendimento literal desse requisito. A Administração não pode substituir, no julgamento, a modalidade expressamente prevista por outra reputada equivalente ou mais eficiente pela licitante.

Quanto à **memória RAM**, diversamente, a inconsistência redacional apontada **não se mostra, isoladamente, suficiente para desclassificação**. A indicação “DDR4-4800” é tecnicamente contraditória com a documentação da plataforma, mas as contrarrazões esclarecem que a configuração ofertada atende aos quantitativos mínimos de memória, à frequência mínima de 3.200 MHz e à expansão exigida. Tratando-se de **erro de indicação** que não altera capacidade, desempenho, modelo ou preço do equipamento, o ponto admite saneamento, desde que confirmado pela documentação técnica correspondente.

2.2.

Do recurso relativo ao item 05

No item 05, a diligência superou a controvérsia relativa à compatibilidade do suporte HP B250 com o monitor HP P22a G5. Permanece, porém, a desconformidade da garantia do monitor, confirmada como Unit Exchange, em contraste com a modalidade on-site exigida para o conjunto.

Assim, ainda que superada a controvérsia acerca do suporte, permanece descumprido requisito técnico expresso da contratação. A substituição do monitor defeituoso por meio de Unit Exchange não corresponde ao atendimento on-site previsto no Edital, razão pela qual assiste razão à OC INFORMÁTICA quanto à desclassificação da proposta da VERLIN no item 05.



Assim, o recurso quanto ao item 05 merece provimento exclusivamente pela desconformidade remanescente da modalidade de garantia.

2.3. Do recurso relativo ao item 06

No item 06, a diligência esclareceu a identificação do monitor HP P24a G5, PN 8D5J5AA#AC4, de 23,8 polegadas, e sua compatibilidade com o suporte HP B250, permitindo tratar a menção inicial ao P22a G5 como erro material, sem substituição do objeto.

Permanece, contudo, a mesma desconformidade quanto à garantia, o Edital exige cobertura on-site por 36 meses para todo o conjunto, enquanto a documentação apresentada confirma Unit Exchange para o monitor.

Desse modo, os esclarecimentos prestados afastam a dúvida sobre o modelo do monitor e a compatibilidade do suporte, mas não autorizam considerar atendida a condição de garantia mediante modalidade diversa daquela expressamente prevista no Termo de Referência.

Por consequência, subsiste fundamento material suficiente para a desclassificação da proposta no item 06, consistente no **não atendimento da garantia on-site para todo o conjunto.**

Consequentemente, **merece provimento o recurso da OC INFORMÁTICA quanto ao item 06**, devendo ser reformada a decisão que aceitou e classificou a proposta da VERLIN para o referido item.

3. Conclusão

Diante do exposto, opino pelo CONHECIMENTO e, no mérito, pelo **PROVIMENTO** dos recursos administrativos interpostos pela empresa **OC INFORMÁTICA LTDA.** em relação aos itens 05 e 06 do Pregão Eletrônico nº 020/2026.

A diligência superou as controvérsias relativas à compatibilidade do suporte HP B250 e, no item 06, à identificação do monitor HP P24a G5. Esses pontos não fundamentam a desclassificação.



Permaneça, contudo, desconformidade material quanto à garantia. No item 05, exige-se garantia integrada do conjunto Mini PC + monitor por 36 meses na modalidade on-site, prestada oficialmente pela rede credenciada do fabricante; no item 06, exige-se a mesma modalidade para todo o conjunto, prestada diretamente pelo fabricante. A documentação apresentada pela VERLIN confirma que os monitores são cobertos pela modalidade Unit Exchange, distinta do atendimento on-site exigido.

Não cabe substituir, na fase de julgamento, a modalidade de garantia expressamente prevista por outra reputada funcionalmente equivalente ou mais eficiente pela licitante. A vinculação ao edital e o julgamento objetivo impõem a observância do requisito tal como estabelecido para todos os participantes.

Assim, opina-se pela **desclassificação** da proposta da **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. nos itens 05 e 06**, com o regular prosseguimento do certame e convocação das licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.

S.M.J., é o parecer.

Erechim/RS, 30 de setembro de 2026.

SERGIO LUIS ZAMPIERI
RIGO:39426734015

Assinado de forma digital por SERGIO
LUIS ZAMPIERI RIGO:39426734015
Dados: 2026.09.30 17:20:31 -03'00'

Zampieri Rigo Advogados

OAB/RS 8.910

**DESPACHO DECISÓRIO**

Valendo-me das prerrogativas atribuídas ao Presidente pelo Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, e acolhendo os fundamentos lançados no Parecer Jurídico, CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pela empresa OC INFORMÁTICA LTDA. e, no mérito, **DOU-LHES PROVIMENTO**, determinando a desclassificação da proposta da VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **nos itens 05 e 06**, diante do não atendimento da modalidade de garantia on-site exigida para o conjunto Mini PC + monitor, com o regular prosseguimento do certame, observada a ordem de classificação.

Erechim/RS, 30 de setembro de 2026.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

**ANEXO — COMPROVAÇÕES DOCUMENTAIS**

Reproduções dos documentos encaminhados, identificadas por arquivo e página. Os recortes demonstram apenas o conteúdo exibido, sem certificação independente de autenticidade ou conclusão técnica adicional.

Proposta do item 05 — identificação do conjunto (página 1)

1



Serra, quinta-feira, 28 de maio de 2026

PROPOSTA FINANCEIRA

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

A/C PREGOEIRO OFICIAL

Lote	Item	Qtd	UND	Marca	Modelo	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
5	5	294	UND	HP	ProDesk 400 G9 DM (i5-14500T) + P22a G5 + Care Pack - U10N3E	Descrição do Produto Conforme Anexo de Referência deste Edital ou Anexo de Referência contido nesta proposta.	R\$ 6.099,00	R\$ 1.793.106,00

Preços cotados para entrega e instalação conforme edital;

1. Prazo de entrega: Conforme Edital;
2. Período de Garantia e Assistência Técnica Conforme Edital;
 - a. A Verlin dispõe de Serviço 0800 para chamadas gratuitas, para fins de esclarecimentos técnicos e abertura de atendimentos e chamados através do número 0800 887 8800.
3. Prazo de pagamento conforme termos do edital;
4. Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:
 - a. Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
 - b. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias ou conforme edital;
 - c. Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
5. Obs.: O preenchimento da presente proposta acarretará na íntegra conformidade de nossa empresa com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.
6. Contas Bancárias
 - a. Sicoob, Agência: 3037, Conta Corrente: 38.801-7;
 - b. Caixa Econômica Federal, Agência: 6395, Conta Corrente: 933-4 OP: 003;
7. O responsável pela assinatura do contrato é o representante legal Willian Verlin de Oliveira, CPF: 754.636.012-91, RG: 001244674 SSP/MS, residente na Rua Antônio Michelin, 722 Apto 2, bairro Santa Rita na cidade de Bento Gonçalves/RS.

**WILLIAN VERLIN DE
OLIVEIRA:75463601291**Assinado de forma digital por
WILLIAN VERLIN DE
OLIVEIRA:75463601291
Dados: 2026.08.27 11:40:29 -03'00'**Verlin Soluções em TI**

Verlin Tecnologia da Informação LTDA (CNPJ: 10.894.828/0003-56)
Rua Francisco Souza dos Santos, 3, Jardim Limoeiro - Serra/ES (CEP 29.164-153)
Contatos: (54) 3451-9505/ 3454-5554 - contato@verlin.com.br / www.verlin.com.br



**Proposta do item 05 — suporte e serviço de garantia (página 2)**

2

**DESCRIÇÃO GERAL DOS ITENS OFERTADOS****ITEM 5****Desktop HP ProDesk 400 G9 DM - PartNumber: CU0A5AT#AK4**

- Processador Intel® Core™ i5-14500T cache de 24 M, até 4,80 GHz
- Memória RAM de 8 GB DDR4-4800 MHz
- Unidade de armazenamento SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 256GB- L85354-001
- Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro integrado em fábrica com chave de ativação na BIOS.
- Possui garantia total de 36 meses através do Care Pack U10N3E, para peças, mão de obra e atendimento no local em CIRAU e consorciados (on-site) prestado pela própria HP ou por empresas de assistência técnica autorizada pela HP no próximo dia útil, a fim de que sejam mantidos validos todos os direitos oriundos da garantia do fabricante.
- FONTE Com potência de 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); A fonte possui eficiência de 89%.
- Acompanha Teclado HP ABNT-II, com conector USB e Mouse Ótico HP com conector USB dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll").

ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO HP B250 PARA MONITORES - 8RA46AA**Monitor HP P22a G5 - 8D5J1AA#AC4**

- Possui garantia total de 36 meses para peças, mão de obra e atendimento no local em CIRAU e consorciados (on-site) prestado pela própria HP ou por empresas de assistência técnica autorizada pela HP no próximo dia útil, a fim de que sejam mantidos validos todos os direitos oriundos da garantia do fabricante.

Links de comprovações Desktop:QuickSpec: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08017709.pdf>Datasheet: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08232516.pdf>INTEL: <https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/236780/intel-core-i5-processor-14500t-24m-cache-up-to-4-80-ghz/specifications.html>PassMark: <https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-14500T&id=5889>HCL MICROSOFT: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>Ubuntu: <https://ubuntu.com/certified/202111-29601>Energy Star: <https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/details/2390065>EPEAT: <https://epeat.net/product-details/edc7cc3ff91449d798d04f9c2cebcdf?backUrl=%252Fcomputers-and-displays-search-result%252Fpage-1%252Fsize-25%253FproductName%253D400%252520g9>IT ECO Declarations: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetDocument.aspx?docname=c08260772>TCO: https://tcocertified.com/product-finder/index?query=400%20g9&tq=&pp=1#weglot_switcherROHS: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetDocument.aspx?docname=c08260770>EC 60950/ EN 61000: <https://www8.hp.com/h20195/v2/GetDocument.aspx?docname=c08260659&search=mini%20400%20g9>MIL-STD-810: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetDocument.aspx?docname=4AA6-0823ENW>

MCTIC PPB:

<https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leideinformatica/empresasHabilitadas/pesquisarRelacaoEmpresasProdutos?Modelos=empresa=&cnpj=74.404.229/0005-51&produto=&page=4>Manuais: https://kaas.hpcloud.hp.com/pdf-public/pdf_2096027_pt-BR-1.pdf<http://h10032.www1.hp.com/ctg/Manual/c08149519.pdf>

Verlin Tecnologia da Informação LTDA (CNPJ: 10.894.828/0003-56)

Rua Francisco Souza dos Santos, 3, Jardim Limoeiro - Serra/ES (CEP 29.164-153)

Contatos: (54) 3451-9505/ 3454-5554 - contato@verlin.com.br / www.verlin.com.br

**Proposta do item 06 — monitor no quadro comercial (página 1)****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026****A/C PREGOEIRO OFICIAL**

Lote	Item	Qtd	UND	Marca	Modelo	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
6	6	401	UND	HP	ProDesk 400 G9 DM (i5-14500T) + P22a G5 + Care Pack - U10N3E	Descrição do Produto Conforme Anexo de Referência deste Edital ou Anexo de Referência contido nesta proposta.	R\$ 6.930,00	R\$ 2.778.930,00

Preços cotados para entrega e instalação conforme edital;

1. **Prazo de entrega: Conforme Edital;**
2. **Período de Garantia e Assistência Técnica Conforme Edital;**
 - a. **A Verlin dispõe de Serviço 0800 para chamadas gratuitas, para fins de esclarecimentos técnicos e abertura de atendimentos e chamados através do número 0800 887 8800.**
3. **Prazo de pagamento conforme termos do edital;**



- Proposta do item 06 — monitor na descrição técnica (página 2)**
- FONTE com potência de 50 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); A fonte possui eficiência de 89%.
 - Acompanha Teclado HP ABNT-II, com conector USB e Mouse Ótico HP com conector USB dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - “scroll”).

ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇÃO HP B250 PARA MONITORES - 8RA46AA

Monitor HP P24a G5 - 8D5J5AA#AC4

- Possui garantia total de 36 meses para peças, mão de obra e atendimento no local em CIRAU e consorciados (on-site) prestado pela própria HP ou por empresas de assistência técnica autorizada pela HP no próximo dia útil, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia do fabricante.

Links de comprovações Desktop:

QuickSpec: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08017709.pdf>

Datasheet: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08232516.pdf>

INTEL: <https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/236780/intel-core-i5-processor-14500t-24m-cache-up-to-4-80-ghz/specifications.html>

Diligência — item 05: compatibilidade do suporte e garantia (página 2)

**2.1. ITEM 05**

Relativamente ao **Item 05**, a diligência solicita a comprovação:

1. da compatibilidade do suporte **HP B250** com o monitor **HP P22a G5**;
2. da cobertura da garantia *on-site* pelo período de 36 meses; e
3. da abrangência do **Care Pack U10N3E** sobre o monitor ofertado.

Para sanar integralmente os questionamentos, a VERLIN apresentará **comprovação oficial do Technical Consultant – BPS, da fabricante HP, Marcio Ishikawa** (marcio.ishikawa@hp.com), contendo a confirmação da compatibilidade técnica entre o suporte HP B250 e o monitor HP P22a G5, bem como os esclarecimentos pertinentes à garantia *on-site* de 36 meses e à abrangência do Care Pack indicado na proposta.

De: Ishikawa, Marcio <marcio.ishikawa@hp.com>
Envia: terça-feira, 1 de outubro de 2024 18:43
Para: Luiz Fernando Lopes | Verlin Soluções em TI <ti6@verlin.com.br>; Deal Registration-Brasil <bra_dealreg@hp.com>; Santos, Tiago <tiago_santos1@hp.com>
Cc: Análise | Verlin Soluções em TI <analise@verlin.com.br>
Assunto: RE: BDI 21922-Verlin Tecnologia da Informação LTDA-MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

Ola Luiz,

Apenas para confirmar contigo....

Os monitores que farão parte da declaração são os modelos nacionais P24a G5 e P22a G5, correto?

Se for estes 2 itens o suporte correto é mesmo o **B250**.

Já para o P22b G5 (sem ajuste de altura) seria o suporte B200.

Assim o pedido abaixo

SOLUÇÃO DE PROBLEMA HP B250 PARA MONITORES Linha P-VESA	
Deve ser declarado padrão para o modelo acima adicionalmente :	
1. Foco total compatibilidade de instalação com os Mini Desktop ProDesk 400 G5	
2. Foco total compatibilidade de instalação com os monitores P22 G5, P22a G5 e P24a G5	
3. Foco a finalização de aceitar o equipamento Mini Desktop ProDesk 400 G5 nos monitores P22 G5, P22a G5 e P24a G5, mantendo os ajustes de altura, rotação, giro e inclinação da base do monitor	
INDICADA	HP P22a G5 PMD
INDICADA	HP P22a G5 PMD
INDICADA	HP P22a G5 PMD

Deverá ter dois parágrafos, um para o B200 + Monitor P22b G5 (sem ajuste de altura) e um outro para o **B250 + P22a G5/P24a G5**.

Fonte: E-mail " BDI 21922-Verlin Tecnologia da Informação LTDA-MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS "

Verlin Tecnologia da Informação LTDA (CNPJ: 10.894.828/0003-56)

Rua Francisco Souza dos Santos, 3, Jardim Limoeiro - Serra/ES (CEP 29.164-153)

Contatos: (54) 3451-9505 / 3454-5554 - contato@verlin.com.br / www.verlin.com.br



Diligência — garantia dos monitores na modalidade Unit Exchange (página 3)



Barueri, 26.08.2025
Reg. #: LAIAM-LETTERS-STANDARD/001/48638



HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Xingu, n.º 350, 8º andar
Alphaville Industrial, Barueri/SP
CEP: 06455-030
Brasil

É disponibilizada documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português;

A HP Disponibiliza "Central de atendimento telefônico" com número de telefone 0800 ou Whatsapp para abertura de chamado, em dias úteis, (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 18h) e "Central de atendimento via sistema web" para abertura de chamado 24x07, (domingo a domingo), a qualquer horário (das 00:00h às 23:59h);

A HP Mantém os registros dos chamados que foram abertos, mantendo as informações que foram registradas sobre o mesmo;

A ferramenta Web de abertura de chamados da HP permite que o cliente a visualize e acompanhe os chamados abertos anteriormente;

Possui garantia padrão de fábrica de 01 ou 03 anos para reposição de peças, mão de obra, com atendimento "unit change", conforme descrito na proposta comercial emitida pela CONTRATADA;

Permite a extensão de garantia para 04 ou 05 anos para reposição de peças, mão de obra, para o monitor, com atendimento do tipo "unit change" através de aquisição da CONTRADA de carepack de extensão de garantia, devendo descrever em sua proposta comercial a descrição da extensão da garantia (HP Carepack);

Declaramos que a garantia do monitor cobrirá ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel conforme a política da HP, conforme a URL: [Monitores LCD HP e Computadores HP TouchSmart e All-in-One - Política de pixels da HP | Suporte ao cliente HP](#)

A assistência técnica "unit change" será realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pela própria HP ou por empresa de Assistência Técnica Autorizada da HP, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia;

***Trecho retirado da proposta da Verlin

Os monitores HP possuem garantia oficial do tipo Unit Exchange (troca avançada), modalidade considerada mais eficiente que o atendimento on-site para esse tipo de equipamento. Nessa cobertura, uma vez constatado defeito amparado pela garantia, o fabricante realiza a substituição do produto de forma imediata, dispensando deslocamento de técnico para diagnóstico ou reparo em campo. Assim, em vez de aguardar análise e conserto no local, o usuário recebe um equipamento substituto, reduzindo o tempo de indisponibilidade e assegurando solução mais rápida e efetiva.

O e-mail em integra será anexado ao final deste documento, apresentado terá a finalidade de demonstrar que a solução ofertada já contemplava, na data da apresentação da proposta, as condições técnicas e de garantia exigidas no instrumento convocatório, não havendo inclusão posterior de garantia, acessórios ou componentes.

2.2. ITEM 06

Quanto ao **Item 06**, foram solicitados esclarecimentos acerca:

1. do modelo de monitor efetivamente ofertado, diante da menção aos modelos **HP P22a G5 e HP P24a G5**;
2. do atendimento ao tamanho mínimo de tela exigido pelo Edital;
3. da compatibilidade do monitor com o suporte **HP B250**; e

Verlin Tecnologia da Informação LTDA (CNPJ: 10.894.828/0003-56)

Rua Francisco Souza dos Santos, 3, Jardim Limoeiro - Serra/ES (CEP 29.164-153)

Contatos: (54) 3451-9505 / 3454-5554 - contato@verlin.com.br / www.verlin.com.br



Diligência — item 06: identificação do monitor e compatibilidade (página 4)

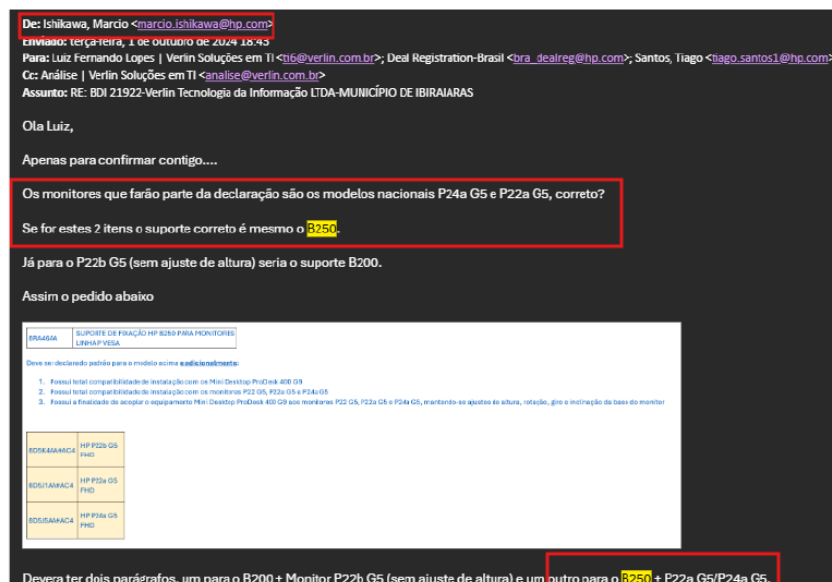


4. da respectiva cobertura de garantia *on-site*.

Para atendimento à diligência, a VERLIN esclarecerá que o monitor efetivamente ofertado para o Item 06 corresponde ao modelo **HP P24a G5**, conforme documentação técnica vinculada à proposta.

Com o objetivo de afastar qualquer dúvida decorrente da divergência de nomenclatura identificada, será reapresentada a **documentação técnica oficial do monitor HP P24a G5**, contendo as respectivas especificações, inclusive quanto à dimensão da tela e às demais características exigidas no Edital.

Também será apresentada **comprovação oficial do Technical Consultant – BPS, da fabricante HP, Marcio Ishikawa (marcio.ishikawa@hp.com)**, confirmando a compatibilidade do monitor HP P24a G5 com o suporte HP B250, assim como os esclarecimentos relativos à garantia *on-site* aplicável ao equipamento.



Fonte: E-mail "BDI 21922-Verlin Tecnologia da Informação LTDA-MUNICÍPIO DE IBIRAJARAS"

Verlin Tecnologia da Informação LTDA (CNPJ: 10.894.828/0003-56)
Rua Francisco Souza dos Santos, 3, Jardim Limoeiro - Serra/ES (CEP 29.164-153)
*Contatos: (54) 3451-9505 / 3454-5554 - contato@verlin.com.br / www.verlin.com.br

